



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2012 – São Paulo, quinta-feira, 19 de julho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a convocação de Juizes Federais para atuarem em auxílio aos Gabinetes deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, “*ad referendum*” do Órgão Especial,

CONSIDERANDO as Metas Nacionais do Poder Judiciário que preconizam a celeridade judicial, a prioridade no julgamento dos processos distribuídos há mais tempo e a redução do acervo de processos;

CONSIDERANDO o aumento na distribuição e o elevado número de processos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer uma prestação jurisdicional que atenda aos anseios da sociedade,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a convocação de 2 (dois) Juizes Federais para atuarem em auxílio aos Gabinetes deste Tribunal no julgamento dos processos com data de distribuição mais antiga.

Art. 2º O Gabinete encaminhará os processos constantes da listagem fornecida pela Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG) para serem distribuídos aos Juizes Federais convocados.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Apoio aos Gabinetes o recebimento dos processos e a organização temática de acordo com critérios estabelecidos pela Presidência, bem como o envio mensal da estatística.

Art. 4º O Juiz Federal convocado, quando da realização da sessão de Turma, tomará assento substituindo o Relator originário do processo, devendo atuar exclusivamente em relação aos feitos que lhe foram destinados ou aos incidentes interpostos em julgados de sua relatoria.

Parágrafo único. O Juiz Federal convocado, ao tomar assento na sessão de julgamento da Turma, substituirá o relator constante do processo recebido, preservada a ordem de votação estabelecida no art. 146 do Regimento Interno desta Corte.

Art. 5º O processamento dos feitos distribuídos aos Juizes Federais convocados serão de responsabilidade da respectiva Subsecretaria de Turma.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6733, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres, para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NEWTON DE LUCCA marcadas para 2/7 a 31/7/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALETTE NASCIMENTO
Vice-Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01294/94-UMED - JOEL FERREIRA DA CUNHA, no dia 16.07.2012;
-50228/03-UMED - KAREN DE MORAES, nos dias 12 e 13.07.2012;
-50098/01-UMED - KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 16.07 a 20.07.2012;
-50257/00-UMED - MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, nos dias 16, 17 e 18.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 10.07 a 13.07.2012;
-51038/97-UMED - SIMONE AMATO, no dia 16.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50155/10-UMED - GABRIEL REY DE FRANÇA JOÃO, nos dias 12 e 13.07.2012;
-50239/08-UMED - SERGIO LIBERMAN, no período de 11.07 a 07.09.2012.

ATO Nº 11260, DE 17 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07431/2012-SEGÊ, resolve:

I - EXONERAR a servidora **SUSEL CRISTINE REQUENA**, R.F. nº 354, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 455, DE 16 DE JULHO DE 2012

Extingue a Secretaria de Processamento Geral da Presidência (SPRO) e cria a Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Processamento Geral da Presidência (SPRO) em 11 de outubro de 2005, com a edição da Resolução nº 267 deste Colegiado;

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas pelas Turmas Suplementares das Primeira, Segunda e Terceira Seções deste Tribunal, instituídas, respectivamente, pelas Resoluções nº 157, nº 158 e nº 156, de 12 de janeiro de 2007, e regulamentadas pela Resolução nº 159, de 08 de maio de 2007, da Presidência;

CONSIDERANDO o encerramento, em 20/09/2011, do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, iniciado em 2010, sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que subsiste a necessidade de auxiliar os Gabinetes de Desembargadores Federais no julgamento dos processos mais antigos e na diminuição do acervo de processos deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 20/07/2012, a Secretaria de Processamento Geral da Presidência (SPRO).

Art. 2º Remanejar à reserva da Presidência do Tribunal 1 (um) cargo em comissão CJ-3; 2 (duas) funções comissionadas FC-5; 1 (uma) função comissionada FC-4; 12 (doze) funções comissionadas FC-3; 3 (três) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; e 9 (nove) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos provenientes da área extinta no art. 1º.

Art. 3º Criar, a partir de 20/07/2012, na estrutura da Presidência desta Corte, a Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG) e destinar-lhe, provenientes da reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Assessor; 10 (dez) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico; 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; e 9 (nove) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 4º Criar, a partir de 20/07/2012, na estrutura da ASAG, a Seção de Processamento e Suporte (RPOS) e destinar-lhe, provenientes da reserva da Presidência, 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II.

Art. 5º Estabelecer a estrutura organizacional da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, consoante previsto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE APOIO AOS GABINETES	ASAG	10.120
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnicos Judiciários, Área Administrativa	9	
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Assessor		
10 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Processamento e Suporte	RPOS	10.121
1 FC-5, Supervisor		

Art. 6º Aprovar a Norma de Estrutura da Assessoria de Apoio aos Gabinetes e da Seção de Processamento e Suporte.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, altera parcialmente o anexo I da Resolução nº 302, de 22 de novembro de 2007, e revoga as Resoluções nº 267, de 11 de outubro de 2005; nº 281, de 25 de maio de 2007; nº 290, de 27 de agosto de 2007; nº 367, de 04 de agosto de 2009; nº 388, de 03 de fevereiro de 2010; e nº 425, de 03 de agosto de 2011, todas deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº T3-PSG-2012/00003 de 16 de julho de 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I e II, da Resolução nº. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, IV e VI, da Resolução nº. 142, de 22 de abril de 2004, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos Juizados Especiais Federais em relação aos problemas identificados no protocolo da Internet,

CONSIDERANDO a informação do INSS em São Paulo em relação ao cumprimento das obrigações de fazer.

RESOLVE:

Art. 1º As petições enviadas pelo sistema de peticionamento eletrônico serão classificadas no momento do envio, nos termos do glossário anexo.

Art. 2º Os recursos endereçados às Turmas Recursais e Tribunais Superiores poderão ser encaminhados via sistema de peticionamento eletrônico, incluídos os agravos de instrumento de decisão denegatória.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput ao recurso em face de medida cautelar (art. 4º da Lei 10.259/01), que deverá ser protocolado na sede do juizado, recebendo tratamento de petição inicial, em razão da sua distribuição como originário da Turma Recursal.

Art. 3º Serão descartadas pelos Juizados:

I - Petições ilegíveis, em branco, incompletas ou com defeito no arquivo;

II - Petições que referem documentos anexos, mas ilegíveis, em branco, incompletos, com defeito no arquivo ou ausentes;

III - Documentos desacompanhados de petição de juntada;

IV - Petição sem identificação do procurador/advogado;

V - Procuração ou substabelecimento sem identificação do procurador/advogado e/ou sem assinatura;

VI - Petições relativas a processos remetidos a outro juízo;

VII - Petições que indiquem número do processo diverso daquele informado no ato do envio;

VIII - Petição inicial.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS apenas na hipótese de juntada de documento comprobatório do cumprimento de decisão judicial, podendo fazê-lo independentemente de ofício e/ou petição de juntada.

Art. 4º - Serão admitidos outros motivos para descarte, conforme normatização do juízo, aprovada pela Coordenadoria dos Juizados.

Art. 5º Petições referentes a processos baixados definitivamente serão protocoladas ou descartadas, conforme normatização do juízo, anotando-se.

Art. 6º É vedado o recebimento de petições iniciais pelo protocolo da Internet, em razão da necessidade de distribuição originária do feito.

Art. 7º Revogam-se as portarias 25/2011, 27/2011, 28/2011 e PSG-2012/00001.

Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional, aos Senhores Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, aos Senhores Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais e aos Juizes das Turmas Recursais.

GLOSSÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO

PETIÇÕES:

Aditamento à inicial - petição requerendo inclusão ou alteração do pedido da inicial.

Aditamento à contestação - petição querendo inclusão ou alteração do pedido da contestação.

Comunicado médico - manifestação do perito médico quando não concretizada a perícia.

Comunicado social - manifestações do perito social quando não concretizada a perícia.

Contestação - resposta do réu ou co-réu à citação.

Contra-razões - resposta do recorrido ao recurso.

Contra-razões com pedido de tutela - resposta do recorrido ao recurso em que o autor requer a tutela.

Contrato de honorários - petição em que o advogado pede a juntada do contrato de honorários para execução nos próprios autos.

Correção de NB - petição objetivando alteração/correção do numero do benefício.

Correção de nome ou CPF - petição objetivando alteração/correção de nome ou CPF.

Correção de Pólo ativo - requerimento de correção do pólo ativo onde o autor "a" deve ser substituído pelo autor "b".

Declaração de não comparecimento à perícia médica - declaração do perito médico afirmando a ausência do autor na perícia.

Embargos de declaração - recurso impugnando a sentença, no qual se alega contradição, omissão ou obscuridade, nos termos da Lei 9.099/95.

Laudo contábil - utilizado para protocolo de laudo apresentado por perito contábil credenciado no Juizado.

Laudo pericial - utilizado para protocolo de laudo apresentado por perito médico credenciado no Juizado.

Laudo sócio-econômico - utilizado para protocolo de laudo apresentado por perito social credenciado no Juizado.

Laudo/parecer autor - petição ou parecer do assistente técnico do autor.

Laudo/parecer INSS - petição ou parecer do assistente técnico do INSS.

Litispêndência - utilizado para petição de advogado alegando possível litispêndência.

Manifestação das partes sobre laudo - petição com manifestação sobre o laudo.

Manifestação do MPF - petição do MPF no processo relacionado, em qualquer condição de atuação.

Ofício - utilizado para ofício recebido de órgãos distintos do INSS.

Ofício do INSS - utilizado para informar o encaminhamento de documentos não especificados nas classificações abaixo.

Ofício do INSS - cumprimento acordo - utilizado para informar cumprimento de acordo.

Ofício do INSS - cumprimento liminar - utilizado para informar cumprimento de liminares/decisões.

Ofício do INSS - cumprimento obrigação de fazer - utilizado para informar cumprimento de sentenças.

Ofício do INSS + Processo administrativo - utilizado para ofício recebido do INSS, juntando cópia do processo administrativo.

Ofício INSS + quesitos/assistente - substitui a petição que junta quesitos.

Pedido de cumprimento de decisão - requerimento informando o descumprimento ou demora por parte do réu no cumprimento da decisão.

Pedido de justiça gratuita - petição que requeira apenas a justiça gratuita.

Pedido de reconsideração de decisão - requerimento de reconsideração da decisão.

Petição com tutela/liminar/cautelar - qualquer petição que possua, dentre outros pedidos, o de tutela.

Petição comum - engloba as demais petições, quando não há classificação específica.

Petição comum - dilação de prazo.

Petição de desistência - utilizada para o pedido de desistência da ação.

Petição de habilitação - petição que comunica o falecimento do autor, junta os documentos requerendo, a habilitação dos herdeiros, ou complementa documentação para habilitação.

Petição de juntada de preparo - petição que informa a juntada do preparo do recurso.

Petição devolução de documentos - utilizado para os casos em que é formulado pedido de desentranhamento de documentos originais.

Petição não RVE (não Renuncia ao Valor Excedente) - petição em que a parte faz opção por precatório.

Petição RVE (Renuncia ao Valor Excedente) - petição em que a parte renuncia o excedente a 60 salários mínimos.

Processo administrativo - petição de advogado juntando cópia do processo administrativo.

Procuração/Substabelecimento - quando requerida, dentre outros pedidos, a juntada de procuração/substabelecimento com ou sem reservas.

Proposta de acordo - o advogado do autor ou do réu manifesta interesse em realização de acordo, propondo uma solução para o litígio.

Quesitos do autor - a petição se restringe à apresentação de quesitos/perguntas ao perito, formulados pelo autor ou por advogado.

Relatório médico de esclarecimentos - são os esclarecimentos, assim indicados, pelos peritos.

Relatório médico de perícia complementar - é o laudo complementar do perito.

Requerimento de revogação de poderes - renúncia ao mandato por parte do advogado. Nesse, caso não ficará nenhum outro no lugar ante a ausência de substabelecido. Pode ser utilizada pelo Atendimento 3 quando a parte destitui o advogado.

RECURSOS:

Recurso de sentença - do réu

Recurso de sentença - do réu - pedido efeito suspensivo

Recurso de sentença - do autor/advogado

Recurso de sentença - do autor/DPU (defen.)

Recurso de sentença - do MPF

Recurso de sentença - do Co-réu

Recurso extraordinário - do autor

Recurso extraordinário - do réu

Pedido de Uniformização - do autor

Pedido de Uniformização - do réu

Requerimento PU

Recurso Especial

Recurso de sentença - adesivo

Recurso extraordinário - adesivo

Pedido de uniformização - adesivo

Petição de Agravo de Instrumento - Decisão denegatória de RE - autor

Petição de Agravo de Instrumento - Decisão denegatória de RE - réu

Petição de Agravo de Instrumento - Decisão denegatória de Resp - autor

Petição de Agravo de Instrumento - Decisão denegatória de Resp - réu

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS
Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

PORTARIA Nº T3-POR-2012/00036 de 16 de julho de 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 127 de 15/12/2010 da Juíza Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a recomendação feita pela Corregedoria Regional no Relatório de Correição das Turmas Recursais de São Paulo em 2011, no sentido de ser possibilitada a sustentação oral nos Juizados Especiais Federais do interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Os advogados interessados em fazer sustentação oral nas sessões de julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais deverão efetuar suas inscrições até às 17 horas do dia anterior à sessão, por meio do correio eletrônico spaulo-jef-turmarecursal-sustentacao@jfsp.jus.br, para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e do correio eletrônico jef_ms_turmarecursal@trf3.jus.br, para a Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Será considerado o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do advogado o correto encaminhamento, declinando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até o final do expediente do dia da inscrição.

Art. 3º. Os advogados residentes nas sedes das Turmas Recursais - São Paulo e Campo Grande - poderão fazer sua inscrição para sustentação oral pessoalmente, mediante apresentação da carteira da OAB, junto à assessoria de julgamento, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Art. 4º Os advogados não residentes nas sedes das Turmas Recursais poderão fazer a sustentação oral por videoconferência em um dos Juizados Especiais Federais localizados no interior dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, especificar na inscrição a localidade em que irá comparecer.

Parágrafo único. Nessa hipótese, os servidores das Turmas Recursais abrirão chamado à área técnica, ou aditarão o já existente, no caso das sessões de julgamento realizadas por videoconferência, a fim de constar o JEF da localidade indicada pelo advogado, bem como comunicarão à Diretoria do JEF para as providências cabíveis.

Art. 5º Todos os advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário da sessão ao local indicado na inscrição.

Art. 6º A intempestividade de inscrições para sustentação oral e questões decorrentes serão levados à consideração do Magistrado Presidente da respectiva Turma Recursal.

Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional, aos Senhores Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, aos Senhores Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais e aos Juizes Federais das Turmas Recursais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.045, de 12 de julho de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960/11 e 1043/12 para:

- **Interromper** a partir de 24/9/2012 as férias do Magistrado CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ marcadas para 10/9 a 9/10/2012 e **incluir** o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 4/12 a 19/12/2012.

- **Alterar** em parte a Portaria 1043/CORE, de 10 de julho de 2012, para constar nas férias do Magistrado MARCELO LELIS DE AGUIAR de 20/11 a 19/12/2012, a opção de “sim” pela remuneração antecipada.

- **Alterar** as férias da Magistrada MARCIA UEMATSU FURUKAWA de 8/8 a 6/9/2012 para 20/8 a 18/9/2012.

- **Alterar** as férias do Magistrado MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS de 10/9 a 9/10/2012 para 19/11 a 18/12/2012, por necessidade de serviço.

- **Alterar** as férias da Magistrada RAECLER BALDRESCA de 2/7 a 31/7/2012 para 30/7 a 28/8/2012.

- **Interromper** a partir de 22/10/2012, por necessidade de serviço, as férias da Magistrada SÍLVIA MELO DA MATTA marcadas para 2/10 a 31/10/2012 e **incluir** o saldo de 10 (dez) dias para 10/12 a 19/12/2012.

- **Incluir** 02 (dois) períodos de férias do Magistrado TIAGO BITENCOURT DE DAVID para 1/10 a 30/10 e 31/10 a 29/11/2012, com a não opção pelo adiantamento da gratificação natalina e não pela remuneração antecipada.

- **Interromper** a partir de 12/7/2012, por necessidade de serviço, as férias do Magistrado VALDECI DOS

SANTOS marcadas para 2/7 a 31/7/2012 e **incluir** o saldo de 20 (vinte) dias para 30/11 a 19/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
em substituição regimental

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2012

Nº 7987 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06870/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO**, R.F. nº 1569, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, R.F. nº 3219, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7988 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06856/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01/08/2012, o servidor **MARCIO ALEXANDRE FERRÃO**, R.F. nº 3607, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/08/2012, a servidora **VIVIAN LOPES MARTINS**, R.F. nº 3388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7989 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 06443/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 31/08/2012, o servidor **FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO**, R.F. nº 2324, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 31/08/2012, o servidor **ROBERTO IHA**, R.F. nº 277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7990 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07559/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 30/07/2012, o servidor **MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI**, R.F. nº 2373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Instrução de Processos e Pesquisa da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 30/07/2012, a servidora **MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO**, R.F. nº 1483, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7991 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07559/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30/07/2012, a servidora **MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO**, R.F. nº 1483, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7992 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07567/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR, a partir de 30/07/2012, o servidor **MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI**, R.F. nº 2373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Souza Ribeiro.

Nº 7993 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07566/2012-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 23/07/2012, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, R.F. nº 3599, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 7994 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07532/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1679, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora-Geral em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: LASCIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. (CNPJ nº 03.062.224/0001-16). Processo Administrativo nº 301/2011-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.006.10.2012. Pregão Eletrônico nº 087/2011-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/05. Data de assinatura: 17/07/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para a aquisição de apoios ergonômicos para pés. Valor total: R\$29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais). Assinam: pelo TRF-3ª Região, a Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano (Diretora-Geral, em exercício) e, pela Fornecedora, o Sr. Newton Oliveira Júnior (Procurador).

EXTRATODE APOSTILA

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. (CNPJ: 29.309.127/0026-27). Processo Administrativo nº 268/2007-DILI. Contrato nº 04.014.10.2008. Espécie: Apostila 006/2012. Objeto: Alteração da denominação social da empresa. Data da assinatura: 13/07/2012. Signatários: Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano (Diretora-Geral, em exercício) e Sr. Ciro Brandini Fonseca (Juiz Federal Diretor do Foro) pelos Contratantes.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2012

Nº 7968 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07420/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, R.F. nº 3375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7969 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07421/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO**, R.F. nº 293, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7970 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07419/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA CARNEIRO**, R.F. nº 858, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento e Suporte.

Nº 7971 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07422/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, R.F. nº 2932, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7972 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07423/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, R.F. nº 3483, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7973 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07424/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **KATE SILVA MATHEUS**, R.F. nº 1801, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7974 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07430/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **LINDOMAR QUERINO DE QUEIROZ**, R.F. nº 2615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Suporte a Magistrados da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento e Suporte da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7975 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA

TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07425/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES**, R.F. nº 3232, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7976 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07426/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA NATALINA GOMES BERNARDO**, R.F. nº 1238, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7977 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07427/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MARISA BOER**, R.F. nº 539, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Magistrados da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7978 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07428/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **NILZA LIMA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, R.F. nº 3722, Analista Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Nº 7979 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07429/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **VIVIANE RAMOS DA SILVA**, R.F. nº 2698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Processamento Geral da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO

Diretora-Geral em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que a Diretora-Geral, em exercício do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2012-RP, Registro de Preços para o fornecimento e instalação de cadeiras e mobiliário padronizado para Desembargador, adjudicado o lote 01 à empresa Flexform Indústria Metalúrgica Limitada, com o valor total de R\$ 428.581,10.

Os lotes 02, 03 e 04, restaram fracassados, em razão da desclassificação de todas as propostas.

Torna público, ainda, que diante da presença de indícios de descumprimento de obrigação prevista no edital, em razão da desclassificação das empresas Marelli Móveis para Escritório Ltda. e RD Móveis Ltda., a Diretora-Geral, em exercício, determinou a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

São Paulo, 18 de julho de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 425/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º SP-OFI-2012/00616, de 06 de julho de 2012, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Resolução 452, de 23 de dezembro de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR o servidor LUIS CARLOS MAEYAMA MARTINS, RF 6379, Analista Judiciário- Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 02 de julho de 2012;
 - II. DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS MAEYAMA MARTINS, RF 6379, Analista Judiciário- Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);
 - III. DISPENSAR a servidora HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI, RF 7200, Técnico judiciário- Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do gabinete da Presidência do Juizado Especial Federal;
 - IV. DESIGNAR a servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, RF 4744, Analista Judiciário- Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC- 5), a partir de 20 de julho de 2012;
- CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA n.º 57/2012 - DIRETORIA DO FORO

A Excelentíssima Doutora MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 21/2012-CFEF, subscrito pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais, em exercício, Dr. Alfredo dos Santos Cunha, bem como requerimento encaminhado pela servidora Margareth Ferreira Claro - RF 3423, e ainda a decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2012-DF,

RESOLVE:

- I - DESTITUIR a Presidente da Comissão Disciplinar, Margareth Ferreira Claro - RF 3423;
- II - NOMEAR em substituição, para presidir a Comissão, o servidor o servidor João Carlos Marini, Técnico Judiciário - RF 1969;
- III - DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de julho de 2012.

MARISA VASCONCELOS
Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2012 - DIRETORIA DO FORO

Altera o art. 1º da Ordem de Serviço nº 19, de 16 de dezembro de 2011, da Diretoria do Foro.

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a base de dados do Sistema Nacional de Cálculos Judiciais - SNCJ - localiza-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na cidade de Brasília/DF,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os recursos de telemática no ambiente da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a não admissão, nos Juizados Especiais, de sentenças condenatórias por quantia ilíquida,

CONSIDERANDO o princípio da celeridade aos feitos do Juizado Especial Federal,

CONSIDERANDO o decidido no expediente SISPRO nº 02323/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Ordem de Serviço nº 19, de 16 de dezembro de 2011, para incluir o §1º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, como sistema oficial o Sistema Nacional de Cálculos Judiciais - SNCJ, desenvolvido de acordo com as orientações do E. Conselho da Justiça Federal em Brasília, para a conferência e elaboração dos cálculos de liquidação em execuções fiscais, ações que versem sobre benefícios previdenciários, ações condenatórias em geral e desapropriações, já validados pelo NUCA, conforme anexo.

§ 1º Nos casos de impossibilidade de uso do SNCJ, enquanto permaneçam as limitações técnicas e operacionais do SNCJ, os Juizados Especiais Federais estão autorizados a utilizar outro meio para a realização dos cálculos.

§ 2º Casos excepcionais deverão ser submetidos ao Núcleo de Cálculos Judiciais que, se for o caso, deverá elevar à Diretoria do Foro ou ao comitê técnico do SNCJ, instituído pela Portaria nº 45/2011, do E. Conselho da Justiça Federal.”

Art. 2º A versão atualizada da Ordem de Serviço nº 19, de 16 de dezembro de 2011, com as alterações aqui estipuladas, deverá ser disponibilizada na *intranet* desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Divulgue-se.

São Paulo, 05 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2012 - RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular acústico em placas de fibra mineral para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau. Recebimento das propostas: até 01/08/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2012

Objeto: Aquisição de ventiladores de pedestal (coluna). Recebimento das propostas: até 02/08/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2012 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas - diversas. Recebimento das propostas: até 02/08/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de julho de 2012
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2012

Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas de 02(dois) e 03 (tres) lugares. Recebimento das propostas: até 02/08/2012, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis - Diversos. Recebimento das propostas: até 06/08/2012, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de julho de 2012
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2012 adjudicado à empresa Rosana Carmona Comercial Ltda. - ME para os lotes 1, 2 e 3.

São Paulo, 17 de julho de 2012.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA N. 47/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 30/2012-COOR/CÍVEL, de 19 de abril de 2012, e n. 42/2012-COOR/CÍVEL, de 27 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação das magistradas envolvidas;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
03/08 a 10/08/2012	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
21/09 a 28/09/2012	RAECLER BALDRESCA

II - O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

III - Estabelecer que as Magistradas citadas no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de sua respectiva Vara, que as acompanharão no plantão semanal.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de julho de 2012.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal Coordenadora Substituta

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 16/2012

O(A) DOUTOR(A) CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO na Portaria n.º 32/2011 referente ao(à) servidor(a) LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, A 2ª PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 17/07 A 31/07/2012 (15 dias) para 23/07 A 06/08/2012 (15 dias), exercício 2012.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 16 DE JULHO DE 2012

CLAUDIA RINALDI FERNANDES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 15/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012

O DOUTOR MARCELO COSTENARO CAVALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Indicar a servidora SUELY LEIKO MIURA, RF 1391, para substituir o Diretor de Secretaria GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, em sua licença paternidade de 25.06.2012 a 29.06.2012 (05 dias), bem como em seu período de férias: 02.07.2012 a 11.07.2012 (10 dias).
P.R.C.

MARCELO COSTENARO CAVALI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 29 / 2012

O Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, DR. **MÁRCIO ASSAD GUARDIA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR A Portaria n. 28/2012, onde se lê, “adiando o período remanescente para fruição entre 05 de NOVEMBRO DE 2012 a 22 DE NOVEMBRO DE 2012” PARA: “fruição no período de 05 de novembro de 2012 até 18 de novembro de 2012.”

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.
São Paulo, 17 de julho de 2012.

MÁRCIO ASSAD GUARDIA
Juiz Federal Substituto na Titularidade

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA n.º 18

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

C O N V O C A R para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 21 e 22 de julho de 2012 (sábado, domingo), os

servidores abaixo indicados:

- DIA 21 DE JULHO (SÁBADO)

Suzelane Vicente da Mota

Fábio Decimoni

Juliana Cristina Mateus Rossi

Rodolfo Gabriel Vieira Malkov

DIA 22 DE JULHO (DOMINGO)

Suzelane Vicente da Mota

Fábio Decimoni

Andréia Priscila dos Santos

Leila Edivirges Moreira

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

SÃO PAULO, 17 de julho de 2012.

FERNANDO MARCELO MENDES- Juiz Federal

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º17/2012- 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 09/2012, publicada no DOE de 13 de junho de 2012;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficial de Gabinete (FC-05):

o 1º período de 20/08/2012 a 06/09/2012 para o período de 10/09/2012 a 21/09/2012 e o 2º período de 07/01/2013 a 18/01/2013 para o período de 07/01/2013 a 24/01/2013, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 37/2012-SE02, de 16.07.2012

Trata da revogação parcial da Portaria nº 34/2012-SE02, de 29.06.2012.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

REVOGAR o item II da Portaria nº 34/2012-SE02, de 29.06.2012, item que trata da alteração de períodos de férias do servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, os quais serão tratados na Portaria nº 38/2012-SE02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 38/2012-SE02, de 17.07.2012

Trata da alteração dos períodos de férias, exercício 2011, do servidor ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3).

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias, exercício 2011, do servidor **LUIZ SEBASTIAO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), nos seguintes termos:

I - os 8 (oito) dias remanescentes da 1ª (primeira) parcela de férias, serão usufruídos no período de 23.07.2012 a 30.07.2012;

II - os 18 (dezoito) dias referentes à 2ª (segunda) parcela, serão gozados no período de 10.09.2012 a 27.09.2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA N° 39/2012-SE02, de 17.07.2012

Trata da designação de servidor para exercer, em substituição, o cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), estará usufruindo os 8 (oito) dias remanescentes da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2011, no período de 23.07.2012 a 30.07.2012;

CONSIDERANDO que o referido servidor estará compensando, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em plantão judiciário, nos dias 31.07.2012, 02.08.2012 e 03.08.2012;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA ANDRÉIA QUAGGIO TURINI**, Analista Judiciário, RF 4670, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), nos períodos supramencionados, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 24/2012

ODoutor **VALDECI DOS SANTOS**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ELIANA FERRUCCI TAVEIROS - RF 1693, de 02/07/2012 a 11/07/2012.

RESOLVE

Designar a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852 para substituí-la na função de Supervisora do Setor de Ações Ordinárias (FC-5) no referido período.

Publique-se e officie-se.

Campinas, 13 de Julho de 2012.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 16/2012

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE LUIZ URBANETTO, RF n. 7245, para substituir o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150, Supervisor de Processamentos Criminais-FC 5, no período de suas férias, qual seja, de 18/07/2012 a 27/07/2012.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 13 de julho de 2012.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 17/2012

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas e a Portaria CORE 1012/2012, que designou a realização de correição ordinária nesta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias da servidora Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli-RF 1172, Diretora de Secretaria, da seguinte forma:

1-período de 30/07/2012 a 08/08/2012 passa para 14/09/2012 a 23/09/2012;

2-período de 14/09/2012 a 03/10/2012 passa para 15/10/2012 a 24/10/2012 e 28/11/2012 a 07/12/2012.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 13 de julho de 2012.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIAN.º 07 / 2012 - C. M. - GUARULHOS

A EXMA. SRª. DRA. **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** referente à servidora da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que conste da seguinte forma:

SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA - RF 3329

Período Anterior: 16/07/2012 a 02/08/2012, 2ª parcela exercício 2012, 18 dias.

Período Alterado: 06/08/2012 a 23/08/2012, 2ª parcela exercício 2012, 18 dias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, 10 de junho de 2012.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
JUIZA FEDERAL CORREGEDORA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 13/2012

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR A ESCALA DE FÉRIAS da servidora lotada na 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA abaixo relacionada, com as conseqüentes alterações dos períodos anteriormente deferidos, tendo em vista a necessidade de serviço:

5545 FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO - EXERCÍCIO 2012

1ª Parcela:

alterar de: 10/07/2012 a 20/07/2012

para: 30/07/2012 a 09/08/2012

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
PIRACICABA, 05 de julho de 2012.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 12/2012

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A ESCALA DE FÉRIAS da servidora lotada na 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA abaixo relacionada, com as conseqüentes alterações dos períodos anteriormente deferidos, tendo em vista a necessidade de serviço:

5545 FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO - **EXERCÍCIO 2012**

1ª Parcela:

alterar de: 10/07/2012 a 21/07/2012

para: 30/07/2012 a 10/08/2012

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
PIRACICABA, 03 de julho de 2012.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 22/2012-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ
20.07.2012 a 27.07.2012	3ª	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 16 de julho de 2012.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 12/2012

O DOUTOR FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ANDERSON DA SILVA NUNES, Técnico Judiciário, RF 2304, Diretor de Secretaria - CJ3, na seguinte conformidade:

De 30/07 a 28/08/2012 para 7/01 a 5/02/2013.

TORNAR sem efeito a Portaria nº 10/2012, baixada em 5 de julho de 2012, eis que numerada incorretamente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 17 de julho de 2012.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 29/2012 - 5ª VARA

O Doutor **VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, RF 5852, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), estará em gozo de férias no período de **23 a 30/07/2012**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, RF 2183, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a referida servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, no período de **23 a 30/07/2012 (08 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMRA-SE.DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Presidente Prudente/SP, 18 de julho de 2012.

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 30/2012 - 5ª VARA

O Doutor **VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Diretor de Secretaria - (CJ-3), estará em gozo de férias no período de **18 a 27/07/2012**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DELYANA VIDIGAL**, RF 6830, Analista Judiciária - Área Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir o servidor **JAIR CARMONA COGO**, no referido período de **18 a 27/07/2012 (10 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-SE.DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Presidente Prudente/SP, 18 de julho de 2012.

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 33/2012
DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ato 11.931/2012 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que trata do afastamento do MM. Juiz Federal Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, para exercício das atividades de representação de classe, a partir de 09/07/12;

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de **Juiz de Plantão** conforme abaixo:

Escala para plantão

Período		VARA	JUIZ(A)
06/07	13/07	5	Dra. Marcia Uematsu Furukawa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 06 de Julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
A Doutora FLACIA SERIZAWA E SILVA, MMa. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a **AÇÃO PENAL de nº 2008.61.04.000004-7** que a **JUSTIÇA PÚBLICA** move contra **UNILTON DE SOUZA SANTANA**, brasileiro, Rg nº 6.585.183-1, CPF nº 050.025.398-66, nascido em 15/05/1963, filho de Manoel Messias Davino Santana e Albanizia Maria de Souza Santana, natural de Santos-SP, como incurso na pena do crime previsto no art. 155, §4º, II do Código Penal, e como não foi possível intimá-lo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **CITA E INTIMA** o réu a apresentar resposta por escrito à acusação que lhe é imputada na ação penal em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, conforme o disposto no art. 396 do CPP. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificação, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, consoante o disposto no art. 396-A do CPP. Não comparecendo o acusado, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, consoante o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal. **FAZ SABER**, que caso não tenha condições de contratar advogado, poderá procurar a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, localizada à Rua Xavier Pinheiro, 207 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP: 11050-031 - fone: (13) 3221-6394 / fax: (13) 3222-3659 (e-mail: dpu.santos@defensoriapublica.gov.br), para eventuais esclarecimentos e prestação assistencial jurídica gratuita, na forma da lei. **FAZ SABER**, ainda mais, que deverá acompanhar a ação penal até, seu final julgamento, sob pena de lhe ser decretada a **REVELIA**. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos em 17 de julho de 2012.

FLAVIA SERIZAWA E SILVA
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RF: _____
Pasta 03

PORTARIA Nº 11/2012

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 14/2011 - 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, disponibilizada no Diário Eletrônico em 30/08/2011 e publicada em 31/08/2011, para ALTERAR as férias da servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA - Diretora de Secretaria - RF 1463, com o período marcado para 27/08/2012 a 15/09/2012 para 31/08/2012 a 19/09/2012, em virtude da necessidade de serviço.

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2012.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal

Publicação no Diário Eletrônico a Justiça Federal - 3ª Região em às fls.
Disponibilização:
Ass.:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30 / 2012 - COAD

O Juiz Federal Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27 / 2012 - COAD de 03/07/2012, e o fato de que o servidor José Carlos Rossi, Analista Judiciário, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, FC 06, RF 2612, estará em gozo de férias no período de 13/08/2012 a 22/08/2012;

RESOLVE:

Designar o servidor Rolando Elias de Carvalho, Analista Judiciário, RF 2519, para substituí-lo no referido período.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 13 de julho de 2012.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA N. 14/2012

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 12/2012, deste Juízo:

ONDE CONSTA:

ALTERAR 2º período de férias do ano de 2012 do servidor **NOÉ LOURENÇO LOPES**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 2158, anteriormente marcado de 3/7/2012 a 20/7/2012, para que passe a constar 03/6/2013 a 20/06/2013.

PASSE A CONSTAR:

ALTERAR, por necessidade de serviço, 2º período de férias do ano de 2012 do servidor **NOÉ LOURENÇO LOPES**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 2158, anteriormente marcado de 3/7/2012 a 20/7/2012, para que passe a constar 03/6/2013 a 20/06/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 18 de julho de 2012.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA nº 009/2012 - ADM - OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

I) CONSIDERANDO o período de férias dos seguintes servidores:

a) **MARCO ANTONIO MARTINS**, RF 6402, Supervisor de Processamentos Diversos, de 10/07/2012 a 20/07/2012;

b) **RAQUEL NOVO CAMPOS**, RF 2723, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, de 10/07/2012 a 27/07/2012;

c) **UBIRATAN MARTINS**, RF 2890, Supervisor de Processamentos Criminais, de 11/07/2012 a 20/07/2012.

RESOLVE designar os respectivos substitutos, nos períodos em referência:

a) **FLÁVIA JOLY KEMPE FERNANDES**, RF 6648;

b) DAITON DELATORRE, RF 5829;

c) MARIA ROSELI MANDOLINI, RF 1409.

II) CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE alterar, por interesse do servidor, o período de férias dos seguintes servidores:

a) LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, de 07/08/2012 a 24/08/2012 (2ª parcela - 2011) para 11/09/2012 a 28/09/2012 (2ª parcela - 2011);

b) FLÁVIA JOLY KEMPE FERNANDES, RF 6648, de 27/08/2012 a 09/09/2012 (3ª parcela - 2012) para 07/08/2012 a 16/08/2012 (3ª parcela - 2012);

c) ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ, RF 6911, de 10/09/2012 a 19/09/2012 (1ª parcela - 11/12); de 14/01/2013 a 23/01/2013 (2ª parcela - 11/12); e de 15/04/2013 a 24/04/2013 (3ª parcela - 11/12) para 07/01/2013 a 25/01/2013 (1ª parcela - 11/12); e para 15/04/2013 a 25/04/2013 (2ª parcela - 11/12).

Publique-se. Cumpra-se

Ourinhos, 16 de julho de 2012.

MAURO SPALDING
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 35/2012

A DOUTORA FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da Servidora TÂNIA ROCHA DE MORAIS, RF 6959, anteriormente marcadas para 18/07/2012 A 27/07/2012, para 28/08/2012 a 06/09/2012.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 96/2011 - SUPE/NURE

Interessado: **ANTONINHO BRUSCHI**

Assunto: **COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS**

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação nos dias **17 e 20.07.2012**, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 17 de julho de 2012.”

(Publicação nº 28/2012-SUPE/NURE).